



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO 2759, de 11 de Maio de 2021.**

Nomeia Integrantes do Conselho Municipal de Política Agrícola – CMPA e dá outras providências.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 1193 de 19 de junho de 2009,

**Considerando** a substituição de representantes da Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental, da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, e da Câmara Municipal de Vereadores;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Política Agrícola – CMPA de Erval Velho:

**Representante da Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental**

Titular – Flavio Tonet

Suplente – Gelson Claudir Lorenzetti

**Representante da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**

Titular – Fernando Conte

Suplente – Jucelino Bettoni

**Representante da EPAGRI – Escritório Local**

Titular – Amarildo Proner

Suplente – Darci Severino Gálio



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Erval Velho**

Titular – Vanessa Talita Parissenti

Suplente – Elza Carabolante

**Representante da Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia – Copórdia Unidade de Erval Velho**

Titular – Jackson Tocchio

Suplente – João Joacir Tessaro

**Representante da Associação de Produtores Rurais**

Titular – Levi Piovezan

Suplente – Guido Barcarolo

**Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Erval Velho**

Titular – Vereador Eduardo Bordin

Suplente – Vereador Miguel Tessari

**Representante da Associação das Mulheres Agricultoras de Erval Velho**

Titular – Marcia Segolini

Suplente – Margarete de Fatima Moraes Masson

**Representante do Programa SC - Rural**

Titular – Med. Veterinária Ygor Augusto Reynand Rodrigues

Suplente – Darlene Gubiani Moscibrock

**Representante da Secretaria de Saúde**

Titular – Norberto Conte

Suplente – Nilmar Bilibio



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos permitida uma recondução podendo ser substituído a qualquer tempo a critério dos órgãos e entidades representadas.

Art. 3º. A função dos membros do Conselho será considerada como “serviço relevante prestado ao Município de Erval Velho e será exercido de forma gratuita”.

Parágrafo único – As atribuições dos conselheiros se servidores públicos municipais, terão prioridade sobre quaisquer outros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 11 de maio de 2021.

Severino Jaime Schmidt  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 11 de maio de 2021.